



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de fevereiro de 2021 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 3 | Nº 231. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 078 de 19 de fevereiro de 2021

**"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE PARA IMPLEMENTAR,
ORGANIZAR, COORDENAR E FISCALIZAR OS PROCESSOS SELETIVOS
SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO a necessidade da Prefeitura Municipal de Durandé em realizar Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos vagos até a homologação do resultado e nomeação de candidatos aprovados no concurso público, bem como para os casos temporários de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o art. 37, inciso IX da CF.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, a partir desta data, a comissão permanente para implementar, organizar, coordenar e fiscalizar os processos seletivos seletivo da Prefeitura Municipal de Durandé, constituída pelos seguintes membros titulares, a qual será presidida pelo primeiro nomeado:

Monique Azevedo Fidelis – Presidente;
Janaína Berberth Correa Werner – Membro;
Carlos Junior Rodrigues de Souza – Membro.

Art. 2 - Compõe a Comissão na condição de membros suplentes:

Marcos Soares Gomes;
Vanessa Rodrigues de Almeida;
Juliana Brandão de Oliveira Henrique.

Art. 3º - A Comissão deverá analisar os casos omissos em Editais de Processo Seletivo Simplificado e apresentar parecer, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da instalação da Comissão, planejar e executar todos os atos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as disposições estabelecidas no Edital.

Art. 4º - À Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado compete, dentre outras funções, o julgamento de processos seletivos simplificados no âmbito do Município de Durandé, devendo coordenar todas as etapas da elaboração, inclusive decidir acerca de recursos interposto por candidatos.

Art. 5º - A Comissão Especial de que trata esta Portaria contará com o apoio jurídico da Procuradoria do Município;

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico as Portarias Municipais: 364/2019 e 375/2019.

Prefeitura Municipal de Durandé, 19 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**